

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e dos eventos esportivos promovidos pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, com fornecimento parcelado, conforme a demanda da entidade.

1.2. O fornecimento compreenderá todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, frete, embalagens, seguro, tributos e demais obrigações correlatas, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na futura Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU é a entidade responsável pela promoção, organização, coordenação e desenvolvimento do desporto universitário em âmbito nacional, executando competições esportivas, eventos institucionais, ações de desenvolvimento esportivo, programas de fomento e demais atividades indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

2.2. Para assegurar a adequada realização dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das competições oficiais, treinamentos, eventos esportivos, ações institucionais e demais atividades promovidas pela CBDU, garantindo a disponibilidade de equipamentos compatíveis com os padrões técnicos exigidos para cada modalidade esportiva.

2.3. Os materiais objeto desta contratação constituem insumos indispensáveis à execução das atividades esportivas desenvolvidas pela CBDU, sendo utilizados de forma contínua nas diversas modalidades integrantes do calendário esportivo da entidade, tanto na preparação quanto na realização das competições e eventos oficiais.

2.4. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o abastecimento contínuo dos materiais esportivos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades da CBDU, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos, padronização dos equipamentos utilizados nas competições, racionalização das aquisições e continuidade das ações institucionais desenvolvidas pela entidade.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3.1. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Política de Compras da Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência e cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente disponíveis no mercado.

3.2. Os materiais esportivos objeto desta contratação consistem em produtos padronizados, comercializados por diversos fabricantes e fornecedores, cujas características técnicas podem ser previamente estabelecidas, não demandando avaliação baseada em técnica e preço, razão pela qual o Pregão Eletrônico se mostra o procedimento mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa.

3.3. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, assegura maior publicidade, transparência e isonomia entre os participantes, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a CBDU, em observância aos princípios da competitividade, eficiência, economicidade, julgamento objetivo, transparência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Política de Compras da entidade.

3.4. Considerando a diversidade dos materiais esportivos que compõem o objeto desta contratação, bem como a ampla oferta de fornecedores especializados para os diferentes itens, adotou-se o **critério de julgamento por item**, por representar a alternativa mais adequada para ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de empresas.

3.5. A adoção do julgamento por item possibilita que fornecedores especializados participem apenas dos itens compatíveis com sua atividade econômica e capacidade de fornecimento, evitando restrições indevidas à competitividade e ampliando o universo de potenciais participantes do certame.

3.6. Cada item será adjudicado à licitante que apresentar o **menor preço por item**, desde que atendidas as

exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

3.7. A escolha desse critério favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada material individualmente considerado, amplia a concorrência, incentiva a participação de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados e contribui para a otimização da gestão da futura Ata de Registro de Preços.

3.8. A definição do critério de julgamento por item decorre de estudo técnico realizado pela CBDU, que considerou as características dos materiais esportivos, a dinâmica do mercado fornecedor, a inexistência de dependência técnica entre os itens, a ampliação da competitividade, a eficiência das futuras aquisições e a busca da proposta mais vantajosa para a entidade.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza das demandas da CBDU, que ocorrem de forma contínua e variável ao longo da vigência da contratação, em função da realização de competições, eventos esportivos, ações institucionais e demais atividades previstas em seu calendário.

4.2. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e foram definidos com base no planejamento institucional, no histórico de consumo, no calendário esportivo e nas necessidades identificadas pelas áreas demandantes, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de materiais que será efetivamente adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. A utilização do SRP permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Compra, conforme a necessidade da CBDU, proporcionando maior eficiência no atendimento das demandas e evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

4.4. A sistemática de registro de preços também contribui para a racionalização dos procedimentos de contratação, conferindo maior flexibilidade à gestão das aquisições e possibilitando o atendimento tempestivo das demandas institucionais, sem a necessidade de instauração de novo processo seletivo para cada aquisição.

4.5. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços constituem mera estimativa de consumo, não gerando à CBDU obrigação de contratar ou adquirir sua totalidade, sendo as contratações realizadas exclusivamente de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata.

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. O presente processo seletivo será regido pela Política de Compras da Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, pelo Edital, pela Ata de Registro de Preços, pelas disposições deste Termo de Referência e pelos princípios aplicáveis às contratações da entidade, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, transparência, proporcionalidade, razoabilidade e desenvolvimento sustentável.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS

6.1. As especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais características dos materiais objeto da contratação encontram-se detalhados no **Apêndice I – Especificações Técnicas, Unidades de Fornecimento e Quantitativos**, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

6.2. Os materiais esportivos objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais características constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

6.3. As especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades da CBDU, considerando os padrões de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança exigidos para utilização em competições, treinamentos, eventos esportivos e demais atividades institucionais.

6.4. Nos itens em que houver indicação de marca nas especificações técnicas, esta decorrerá de avaliação técnica previamente realizada pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, que identificou produtos aptos a atender às necessidades técnicas da entidade e aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, tecnologia de fabricação e adequação técnica exigidos para utilização

nas competições oficiais e demais eventos esportivos promovidos pela CBDU.

6.4.1. A avaliação técnica realizada pela CBDU considerou, conforme o caso, a experiência de utilização dos materiais em competições oficiais, sua conformidade com os padrões técnicos exigidos para cada modalidade esportiva, a funcionalidade, a durabilidade, a segurança e a compatibilidade com as necessidades operacionais da entidade, assegurando a padronização dos materiais empregados nas competições e demais eventos esportivos.

6.4.2. Nos itens em que constar apenas a indicação de marca, esta corresponde ao produto homologado pela CBDU para atendimento das necessidades técnicas da contratação e utilização nas competições oficiais e demais eventos promovidos pela entidade.

6.4.3. Nos itens em que a especificação contiver a expressão "ou similar", "ou equivalente" ou outra expressão de mesma natureza, serão admitidos produtos de outras marcas, desde que possuam características técnicas, desempenho, qualidade, funcionalidade e padrões de fabricação equivalentes ou superiores aos especificados e atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ficando sua aceitação condicionada à análise e aprovação técnica da CBDU.

6.4.3.1. A equivalência técnica deverá ser comprovada pela empresa participante mediante apresentação de documentação técnica oficial do fabricante, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, ficando sua aceitação sujeita à análise e aprovação da equipe técnica da CBDU.

6.5. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência possuem caráter estimativo, tendo sido definidos com base no planejamento das atividades da entidade, não constituindo obrigação de contratação integral durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.6. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, acondicionados em embalagens adequadas, lacradas quando aplicável, livres de defeitos de fabricação ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização e, quando aplicável, dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

6.7. Quando expressamente indicado nas especificações constantes do Apêndice I que o item corresponde a produto homologado pela CBDU, os materiais deverão observar a marca indicada ou, quando expressamente admitido, atender às condições de equivalência técnica previstas no subitem 6.4.3, observadas as características técnicas exigidas para cada item.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CBDU, mediante emissão de Ordem de Compra, observados os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A entrega dos materiais será realizada na sede da CBDU em Brasília/DF, localizada no endereço: SGAN 905, conjunto D – Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.790-054, na data solicitada na Ordem de Compras e Serviços, podendo ocorrer em qualquer unidade, local de competição, evento esportivo ou outro endereço previamente informado pela Contratante.

7.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela CBDU em razão da natureza da demanda.

7.3.1. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CBDU, devendo a solicitação ser encaminhada à CBDU até 24 (vinte quatro) horas antes do término do prazo indicado acima.

7.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação, serão de responsabilidade da Contratada.

7.5. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais, certificados de garantia, instruções de uso e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

7.6. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso, violação de embalagem, prazo de validade incompatível com sua utilização ou qualquer desconformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.7. Caso ocorra descontinuidade de fabricação de determinado produto durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a eventual substituição somente poderá ocorrer mediante prévia análise e aprovação da CBDU, desde que o produto apresentado possua características técnicas iguais ou superiores às originalmente especificadas.

7.8. A Contratada deverá comunicar imediatamente à CBDU qualquer fato que possa comprometer o prazo ou as condições de fornecimento, apresentando as justificativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento dos materiais será realizado por representante designado pela CBDU, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, limitando-se à conferência da quantidade dos materiais, da integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos, não implicando sua aceitação definitiva.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, observando-se as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou divergência em relação às especificações exigidas, a CBDU poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos, devendo a Contratada promover sua substituição ou regularização no prazo estabelecido no Edital, sem qualquer ônus para a entidade.

8.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, permanecendo obrigada a reparar, substituir ou complementar os produtos que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas durante o período de garantia ou nos prazos previstos na legislação aplicável.

8.6. A aceitação dos materiais pela CBDU não afasta a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, nem quanto à observância das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CBDU

9.1. Emitir as Ordens de Compra contendo as informações necessárias ao fornecimento dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9.2. Receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações, exigindo sua substituição ou regularização, quando cabível.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por intermédio de representante designado, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

9.5. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

9.6. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos da contratação.

9.7. Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.2. Cumprir os prazos e as condições de fornecimento estabelecidos pela CBDU, observando as Ordens de Compra emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, garantindo que sejam novos, de primeiro uso e livres de defeitos de fabricação ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

10.4. Substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela CBDU em razão de desconformidade com as especificações técnicas ou de defeitos de fabricação, no prazo estabelecido no Edital.

10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto.

10.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

10.7. Comunicar imediatamente à CBDU qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas.

10.8. Indicar representante para atuar como interlocutor junto à CBDU durante a execução da contratação, sempre que solicitado.

10.9. Reparar os danos causados à CBDU ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e nos instrumentos da contratação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela CBDU, ao qual competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11.2. A fiscalização terá por finalidade acompanhar a execução do objeto, verificando o atendimento às especificações técnicas, aos prazos, às condições de fornecimento e às demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento das obrigações assumidas e aos danos eventualmente causados à CBDU ou a terceiros.

11.4. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos, informações e a adoção de medidas corretivas sempre que verificar inconsistências ou desconformidades na execução da contratação.

11.5. As ocorrências verificadas durante a execução serão registradas pela fiscalização, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias para sua regularização nos prazos estabelecidos pela CBDU.

11.6. A fiscalização exercida pela CBDU não implica corresponsabilidade pelos atos praticados pela Contratada, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou de funcionamento, observados os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

12.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição ou reparação dos materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades não decorrentes de mau uso, no prazo estabelecido no Edital ou, na sua ausência, em prazo razoável definido pela CBDU.

12.3. A substituição ou reparação dos materiais não implicará qualquer ônus adicional para a CBDU, incluindo despesas com transporte, frete, retirada, entrega ou demais custos necessários à regularização.

12.4.A garantia prevista neste Termo de Referência não exclui outras garantias asseguradas pelo fabricante ou pela legislação aplicável, prevalecendo sempre aquela mais favorável à CBDU.

12.5.A eventual substituição de materiais durante o período de garantia não interrompe nem reduz o prazo originalmente assegurado, salvo quando houver emissão de novo prazo de garantia pelo fabricante em condições mais vantajosas para a CBDU.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1.A proposta comercial deverá ser apresentada em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes.

13.2.A licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens constantes do Apêndice I, não sendo obrigatória a cotação da totalidade dos itens.

13.3.A proposta deverá indicar, para cada item ofertado, a marca, o modelo (quando aplicável), o fabricante e demais informações necessárias à perfeita identificação do produto.

13.4.Os preços ofertados deverão ser fixos durante o prazo de validade da proposta, observado o disposto neste Termo de Referência e no Edital.

13.5.A validade mínima da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

13.6.A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

14. DAS AMOSTRAS

14.1.A CBDU poderá exigir, durante o julgamento das propostas, a apresentação de amostras dos materiais ofertados, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, desempenho, resistência, acabamento, segurança e os padrões técnicos de homologação adotados pela entidade.

14.2.A exigência de amostras poderá recair sobre todos ou apenas alguns dos itens ofertados, conforme definido pela CBDU, observando-se os princípios da isonomia, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

14.3.Quando solicitadas, as empresas deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item indicado pela CBDU, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os custos decorrentes da embalagem, transporte, entrega, retirada e demais despesas relacionadas.

14.3.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação formal da CBDU, em sua sede, localizada na SGAN 905, Conjunto D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.790-054, ou em outro local previamente informado.

14.3.2. As amostras serão avaliadas por comissão ou equipe técnica designada pela CBDU, que verificará, dentre outros aspectos, a qualidade, acabamento, desempenho, resistência, dimensões, tecnologia de fabricação, conformidade com as especificações técnicas e compatibilidade com as especificações técnicas e, quando aplicável, com as marcas homologadas ou produtos tecnicamente equivalentes.

14.4.A critério da CBDU poderá ser dispensada a apresentação de amostras quando o produto ofertado corresponder à marca e modelo previamente homologados pela entidade ou quando houver histórico de fornecimento satisfatório do mesmo produto pela empresa participante, sem prejuízo das verificações no recebimento.

14.5.A não apresentação das amostras no prazo estabelecido no item 14.3 implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

14.6.A reprovação da amostra por não atendimento às especificações técnicas ou aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item,

observados os procedimentos previstos no Edital.

14.7. A amostra aprovada permanecerá retida pela CBDU como padrão de referência para o recebimento dos materiais durante a execução da Ata de Registro de Preços.

14.8. O quantitativo correspondente às amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem fornecidos pela empresa vencedora.

14.9. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela empresa participante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal de reprovação. Decorrido esse prazo sem manifestação da interessada, a CBDU poderá promover seu descarte, sem que disso decorra qualquer direito à indenização.

14.10. Os critérios técnicos de avaliação das amostras e os procedimentos complementares para sua análise serão aqueles definidos neste Termo de Referência e no Edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CBDU mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo dos materiais e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em conformidade com a Ordem de Fornecimento e conter a descrição dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, bem como as demais informações exigidas pela legislação aplicável.

15.3. O pagamento será realizado no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.4. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida para a contratação, quando aplicável, e ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

16.1. A seleção da empresa vencedora será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, conforme definido no Edital.

16.2. As exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos de habilitação observarão as disposições estabelecidas no Edital e na Política de Compras e Contratações da CBDU.

16.3. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

16.3.1. Para fins da comprovação prevista no subitem anterior, os atestados deverão demonstrar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo do respectivo item para o qual a empresa apresentar proposta.

16.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, sempre que possível, as seguintes informações:

- a. identificação da pessoa jurídica emitente;
- b. nome, cargo e identificação do responsável pela emissão;
- c. identificação da empresa beneficiária do atestado;
- d. descrição dos materiais fornecidos;
- e. quantitativos fornecidos;
- f. período de execução do fornecimento; e
- g. declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória.

16.5. A CBDU poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares que comprovem sua

legitimidade, tais como contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento ou outros documentos idôneos relacionados ao fornecimento realizado.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto desta contratação.

17.2. Será admitida a subcontratação parcial, exclusivamente para a execução de atividades acessórias e complementares ao fornecimento dos materiais esportivos, tais como transporte, logística, armazenagem, carga, descarga e distribuição, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante a CBDU pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

17.3. A subcontratação de atividades acessórias não exime a Contratada de sua responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos, ao atendimento das especificações técnicas, ao cumprimento dos prazos, às condições de fornecimento e às demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.4. É vedada a subcontratação das atividades relacionadas ao fornecimento do objeto principal, incluindo a substituição da Contratada por terceiros para o fornecimento dos materiais esportivos registrados, a gestão da Ata de Registro de Preços ou qualquer obrigação que implique a transferência da responsabilidade contratual.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas.

18.2. Decorrido o período previsto no subitem anterior, eventual reajuste poderá ser concedido mediante requerimento formal da Contratada, observada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

18.3. Caso o índice de reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado outro índice oficial que o substitua ou, na sua ausência, aquele que vier a ser definido de comum acordo entre as partes.

18.4. O reajuste, quando cabível, será formalizado mediante apostilamento.

19. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Federações Universitárias filiadas e demais entidades vinculadas ao Sistema CBDU que não tenham participado do processo seletivo, desde que demonstrada a vantagem da adesão e mediante autorização prévia da CBDU, na qualidade de órgão gerenciador.

19.2. A adesão observará os limites, condições e procedimentos previstos na Política de Compras e Contratações da CBDU e na Ata de Registro de Preços.

20. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, observado o limite previsto na Política de Compras e Contratações da CBDU, desde que demonstrada a vantagem da prorrogação mediante pesquisa de mercado.

21. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

21.1. Não será exigida garantia para a execução da contratação, nos termos da Política de Compras e Contratações da CBDU.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Política de Compras e Contratações da CBDU, no Edital, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à CBDU, a reincidência e as demais circunstâncias do caso concreto.

23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. Na execução da contratação deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança, privilegiando-se materiais produzidos em conformidade com a legislação vigente, processos produtivos responsáveis e práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, sem prejuízo da qualidade, da segurança e do desempenho dos produtos.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CBDU, observadas as disposições da Política de Compras e Contratações, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

ALESSANDRO BATTISTE GOMES

Diretor de Esportes e Eventos

APÊNDICE I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES DE FORNECIMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA
1	ANTENA P/ REDE DE VOLEIBOL	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL. MODELO EM PEÇA ÚNICA CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL. TAMANHO: 1,8M X 1CM. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO. PAR COM 2 UNIDADES.	PAR	10
2	ANTENA P/ REDE DE VOLEIBOL REGULAGEM COM	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL COM SISTEMA DE REGULAGEM E AJUSTE PARA ENCAIXE. MODELO EM PEÇA ÚNICA CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL. TAMANHO: 1,8M X 1CM. COMPRIMENTO DESMONTADA: 1M. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, LIGA DE NÍQUEL. PAR COM 2 UNIDADES.	PAR	10
3	BANDEIROLA FUTEBOL	BANDEIROLA PARA MARCAÇÃO DE ESCANTEIO DE CAMPO DE FUTEBOL. DIMENSÕES OFICIAIS: 1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 3 CM DE DIÂMETRO. MEDIDAS DA BANDEIRA EM TECIDO SINTÉTICO: 44 X 35,5 CM NA COR VERMELHO OU AMARELO. FLEXÍVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). RECLINÁVEL / FLEXÍVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. CONJUNTO CONTENDO 04 BANDEIROLAS.	CONJUNTO	15
4	BANDEIROLA P/ BEACH SOCCER	CONJUNTO DE BANDEIROLAS PARA CAMPO DE FUTEBOL DE PRAIA. FABRICADA COM UM TUBO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE PARA INSTALÁ-LA NUMA BASE. MANGA DA BANDEIRA COM DIÂMETRO DE 30MM. BASTÃO DE 1,60M X 50MM DE DIÂMETRO. CONJUNTO COM 10 BANDEIROLAS, SENDO 6 BANDEIRAS VERMELHAS E 4 BANDEIRAS AMARELAS.	CONJUNTO	10
5	BOLA DE BASQUETE 3X3	BOLA DE BASQUETE 3X3 - SPALDING TF-33 FIBA	UNIDADE	60
6	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININO	BOLA DE BASQUETEBOL PARA COMPETIÇÕES FEMININAS - SPALDING PRECISION TF-1000 TAMANHO 6	UNIDADE	80
7	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO	BOLA DE BASQUETEBOL PARA COMPETIÇÕES MASCULINAS - SPALDING PRECISION TF-1000 TAMANHO 7	UNIDADE	80
8	BOLA DE BEACH HAND FEMININO	BOLA DE BEACH HAND PARA COMPETIÇÕES FEMININAS - TRIAL BEACH-HANDBALL TAMANHO 1	UNIDADE	40
9	BOLA DE BEACH HAND MASCULINO	BOLA DE BEACH HAND PARA COMPETIÇÕES MASCULINAS - TRIAL BEACH-HANDBALL TAMANHO 2	UNIDADE	40
10	BOLA DE BEACH SOCCER	BOLA DE BEACH SOCCER - PENALTY SOCCER FUSION XXIII	UNIDADE	80
11	BOLA DE BEACH TENNIS	BOLA DE BEACH TENNIS - PENALTY STAGE 2	TUBO	100
12	BOLA DE FUTEBOL	BOLA DE FUTEBOL - UHLSPOITS GAME PRO CAMPO	UNIDADE	120
13	BOLA DE FUTEBOL 7	BOLA DE FUTEBOL 7 - UHLSPOITS DOMINATE LOW KICK	UNIDADE	120
14	BOLA DE FUTEVÔLEI	BOLA DE FUTEVÔLEI - MIKASA FT-5 COR BRANCA	UNIDADE	50
15	BOLA DE FUTMESA	BOLA DE FUTMESA - MIKASA FT-5 COR AMARELA	UNIDADE	40
16	BOLA DE FUTSAL	BOLA DE FUTSAL - JOMA CANCHA PROFISSIONAL	UNIDADE	200

17	BOLA DE HANDEBOL FEMININO	BOLA DE HANDEBOL PARA COMPETIÇÕES FEMININAS - KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO 2	UNIDADE	80
18	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO	BOLA DE HANDEBOL PARA COMPETIÇÕES MASCULINAS - KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO 3	UNIDADE	80
19	BOLA DE RUGBY 7	BOLA DE RUGBY 7 - GILBERT G-TR4000	UNIDADE	20
20	BOLA DE TÊNIS	BOLA DE TÊNIS CAIXA C/ 24 TUBOS - BABOLAT GOLD ALL COURT	CAIXA	4
21	BOLA DE TÊNIS DE MESA	BOLA DE TÊNIS DE MESA - TIBHAR 3 ESTRELAS SYNTT NG BRANCA. BOLA ESPECÍFICA PARA COMPETIÇÃO. CX COM 72 UNIDADES.	CAIXA	10
22	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - MIKASA BV550	UNIDADE	150
23	BOLA DE VOLEIBOL	BOLA DE VOLEIBOL - MIKASA V200W	UNIDADE	150
24	BOMBA DE AR	BOMBA DE AR CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE. CONJUNTO COM DUAS AGULHAS E UMA MANGUEIRA. BOMBA DUPLA AÇÃO QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TIPO: PENALTY BIG OU SIMILAR	UNIDADE	50
25	BUZINA DE AR	BUZINA A GÁS COM CORNETA PLÁSTICA EM AEROSOL DE 215 ML.	UNIDADE	50
26	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VÔLEI DE PRAIA	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL EM PERFIL TUBULAR DE 2" COM ESPESSURA DE 2MM. MONTADA COM CONEXÃO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EM PU. EQUIPAMENTO FLEXÍVEL, POSSIBILITANDO MENOR VOLUME PARA ARMAZENAMENTO. TIPO: AX ESPORTES, SS ESPORTES OU SIMILAR.	UNIDADE	10
27	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 86CM X 39CM 40CM. PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NBR 14776 2013.	UNIDADE	250
28	CAIXA PLÁSTICA 370 LITROS COM TAMPA	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM RODAS, COM ALÇA OU PUXADOR, COM CAPACIDADE DE 370 LITROS, PODENDO TER A VARIAÇÃO DE ATÉ 2 LITROS PARA MAIS OU MENOS.	UNIDADE	20
29	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 190 LITROS. ALTURA: 61CM. LARGURA: 89CM. PROFUNDIDADE: 56CM. MATERIAL: ESTRUTURA TODA EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO. ISOLAMENTO: PU INJETADO. MASSA: 15KG. COR: AZUL OU PRETO.	UNIDADE	20
30	CAIXA TÉRMICA C/ RODAS	CAIXA TÉRMICA COM RODAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. ALÇA FIXA. TRAVA PARA FECHAMENTO. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 54,5X37,5X44,5 CM. MATERIAL INTERNO: POLIPROPILENO.	UNIDADE	50
31	CARPETE EM ROLO	ROLO DE CARPETE EM NYLON PARA TRÁFEGO COMERCIAL PESADO. MATERIAL: 100% NYLON. LARGURA: 2M. COMPRIMENTO: 50M. ESPESSURA: 4 A 5MM. COR: PRETA OU AZUL MARINHO.	UNIDADE	25
32	CARRINHO DE TRANSPORTE DE BOLAS	CARRINHO DE TRANSPORTE DE BOLAS RETRÁTIL COM ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM RODINHAS QUE	UNIDADE	60

		GIRAM 360° E BOLSA DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CESTO MONTADO: 62X62X55CM		
33	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL	APARELHO COM MATERIAL ABS, CORRENTE DE 10A, POTÊNCIA DE 120W, FLUXO DE PRESSÃO DE AR DE 25L/MIN. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB-C E O CONTEÚDO DE SUA EMBALAGEM COM A BOMBA DE AR/COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL RECARREGÁVEL, CONJUNTO DE BICOS E CABO USB PARA CARREGAMENTO.	UNIDADE	30
34	CONE DE TREINAMENTO DE AGILIDADE	CONE DE TREINAMENTO DE AGILIDADE FABRICADO EM SUA TOTALIDADE EM PVC. TAMANHO ATÉ 23 CM E BASE DE 14X14 CM.	UNIDADE	100
35	CORDA P/ AMARRAÇÃO DE REDE	MEADA DE CORDA 100% POLIPROPILENO. MEADA COM BITOLA DE 08MM. METRAGEM DE 15M.	UNIDADE	100
36	CRONÔMETRO DIGITAL DE MESA	FUNÇÕES: HORAS E CRONÔMETRO. FORMATO DO HORÁRIO: HH:MM:SS; RELÓGIO: 12/24 HORAS; CRONÔMETRO REGRESSIVO: 99:59:59 PARA 00:00:00; CRONÔMETRO PROGRESSIVO: 00:00:00 PARA 99:59:59; ALIMENTAÇÃO: 110/220V-TAMANHO DOS NUMEROS: 5 X 3CM. DIMENSÃO: 9 X 32 X 4 CM- FÁCIL AJUSTE. - FÁCIL INSTALAÇÃO. - SISTEMA ELETRÔNICO DE QUARTZ, NÃO ATRASA NEM ADIANTA. - NÃO PERDE A MEMÓRIA QUANDO ACABA A ENERGIA. ITENS INCLUSOS:1 - RELÓGIO CRONÔMETRO1 - CABO (1.90 M)1 - FONTE BIVOLT. 1 CONTROLE REMOTO	UNIDADE	20
37	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO DE 2 DÍGITOS. MODELO 2 TEMPOS AJUSTÁVEIS QUE CORREM CICLICAMENTE UM APÓS O OUTRO. SINAL SONORO AO FINAL DA CONTAGEM. CONTAGEM DE 00 A 99, CONFIGURÁVEL EM SEGUNDOS, MINUTOS OU HORAS. LARGURA: 20CM. ALTURA: 14,5CM. PROFUNDIDADE: 6,5CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V). VISIBILIDADE: 40M. BOTÃO DE AJUSTE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	12
38	DISCO/PRATO DE TREINAMENTO	DISCO/PRATO DE TREINAMENTO EM MATERIAL DE PVC COM 4 CM DE ALTURA E 19 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	100
39	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE BEACH HAND	CONJUNTO DE FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE BEACH HAND COM TAMANHO 12X27M. MATERIAL: FITAS DE POLIETILENO (PE), ILHÓS DE LATÃO E FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. CONTÉM: 4 FITAS DE 12M, 2 FITAS DE 27M E FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. COR: AZUL.	CONJUNTO	10
40	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE BEACH SOCCER	CONJUNTO DE FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE BEACH SOCCER COM TAMANHO 27X38M. MATERIAL: FITAS DE POLIETILENO (PE), ILHÓS DE LATÃO E FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. CONTÉM: 2 FITAS DE 27M, 2 FITAS DE 38M E 10 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. COR: AZUL OU DEGRADÉ AZUL.	CONJUNTO	10
41	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEVOLEI	CONJUNTO DE FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA COM TAMANHO 18X9M. LARGURA DAS FITAS: 5CM. MATERIAL: FITAS DE POLIPROPILENO (CBR), ILHÓS DE LATÃO E FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. CONTÉM: 2 FITAS DE 18M, 2 FITAS DE 9M E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. COR: AZUL, LARANJA OU PRETA.	CONJUNTO	20
42	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA	CONJUNTO DE FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA COM TAMANHO 16X8M. LARGURA DAS FITAS: 5CM. MATERIAL: FITAS DE POLIETILENO (PE), ILHÓS DE LATÃO E FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. CONTÉM: 2 FITAS DE 16M, 2 FITAS DE 8M E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. COR: AZUL.	CONJUNTO	20

43	FITA P/ FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI	FITA DE FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU E COSTURAS EM POLIAMIDA. COMPRIMENTO: 1M. LARGURA: 5CM. REGULAGEM EM TIRAS ADERENTE. PAR CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES.	PAR	10
44	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA	GERADOR A GASOLINA REFRIGERADO A AR COM AVR E HORÍMETRO DIGITAL. MOTOR COM 459 CILINDRADAS. SISTEMAS DE PARTIDA MANUAL E ELÉTRICA. POTÊNCIA MÁXIMA DE 9 KVA. POTÊNCIA NOMINAL (CONTÍNUA) DE 8 KVA. TENSÃO DE SAÍDA: 230 V / 115 V MONOFÁSICO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA ATÉ 25 LITROS. CAPACIDADE DE ÓLEO: 1.1 LITRO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 3.600 RPM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. SAÍDA AUXILIAR: 12VDC 8A. PESO APROXIMADO: 95 KG.	UNIDADE	5
45	MESA DOBRÁVEL MALETA	MESA DOBRÁVEL MALETA DE PLÁSTICO PARA 6 LUGARES. DIMENSÕES: 74 X 75 X 180CM. MATERIAL DO TAMPO E DA ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UNIDADE	75
46	MESA PLÁSTICA QUADRADA	MESA QUADRADA CONFECCIONADA EM PVC, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, ABERTURA PARA GUARDA SOL, LAVÁVEL, COM QUATRO LUGARES, DIMENSÕES 70 X 70 X 72 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). VARIAÇÃO 10%. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	75
47	OMBRELONE	OMBRELONE ARTICULADO DE 300CM EM ALUMÍNIO COM ABERTURA AUTOMÁTICA, TECIDO EM POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO DE 100 FPS. DIÂMETRO DA HASTE DE 38MM, ALTURA DE 2,45M.	UNIDADE	75
48	PATCH P/ ATLETISMO	PAPEL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA FIXAÇÃO EM UNIFORMES DE ATLETISMO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A RASGOS. LARGURA: 21 CM. ALTURA: 15 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30
49	PATCH P/ JUDÔ, KARATÊ E JIU-JITSU	TECIDO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA FIXAÇÃO EM UNIFORMES DE JUDÔ, KARATÊ E JIU-JITSU. LARGURA: 30 CM. ALTURA: 20 CM.	UNIDADE	3000
50	PATCH P/ TAEKWONDO	TECIDO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA FIXAÇÃO EM UNIFORMES DE TAEKWONDO. LARGURA: 30 CM. ALTURA: 10 A 12 CM.	UNIDADE	1000
51	PETECA DE BADMINTON	PACK COM 12 PETECAS DE PENA. VELOCIDADE DA PETECA: 77. TIPO: DAINANOX D-1	TUBO	80
52	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM DOIS DÍGITOS DUPLA-FACE. CONTAGEM DE 00 A 99. FACE ANTERIOR MOSTRA O NÚMERO EM COR VERDE DO JOGADOR QUE ENTRA EM CAMPO. FACE POSTERIOR MOSTRA O NÚMERO EM COR VERMELHA DO JOGADOR QUE SAI DE CAMPO. MATERIAIS: POLIESTIRENO E NYLON. ESPESSURA: 4CM. ALTURA: 38CM. LARGURA: 45CM. PESO APROXIMADO: 1,4KG.	UNIDADE	10
53	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE VÔLEI	CONJUNTOS DE PLACAS ENUMERADAS FABRICADAS EM PVC OU ACRÍLICO COM CABO, ACOMPANHADA COM CAIXA PARA SUPORTE.	CONJUNTO	10
54	PLACA P/ TATAME EM EVA	PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X100CM X 40MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO.	UNIDADE	300

55	PLACAR DE MESA	PLACAR DE MESA COM SISTEMA ARTICULADO, PVC RÍGIDO, MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS.	UNIDADE	50
56	PLACAR ELETRÔNICO COM CONTROLE	PLACAR ESPORTIVO DE QUADRA C/ CONTROLE. VISOR: 8 DÍGITOS DE 6,35CM E 2 DÍGITOS DE 5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD. DIMENSÕES: 42X25X4CM. MASSA: 800G. VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25M. CONSUMO: 12W, COM FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. ACESSÓRIOS WIRELESS: ALCANCE DE ATÉ 25M EM LOCAIS FECHADOS E ATÉ 60M AO AR LIVRE. INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO. FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO (HORA, DATA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA. GARANTIA DE 12 MESES. UTILIZAÇÃO: LOCAIS INTERNOS, SEM CHUVA E/OU SOL FORTE, ENTRE -9°C E 60°C. CONJUNTO É COMPOSTO POR: 1 PAINEL, 1 CONTROLE WI-FI COM BATERIA INCLUSA, 1 CONTROLE COM FIO, 1 SERENE EXTERNA, 1 FONTE BIVOLT E 1 MANUAL EM PORTUGUÊS. TIPO: GPTRONICS LEDTIME SPORTS X3 OU SIMILAR.	UNIDADE	15
57	POSTE ADAPTADO 3X1	PAR DE POSTES 3X1 PARA VÔLEI, FUTEVÔLEI E BEACH TENNIS COM REGULAGENS DE ALTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO E BUCHA PVC. ALTURA TOTAL DE 3 METROS.	UNIDADE	10
58	PROTETOR CADEIRA DE ÁRBITRO DE VÔLEI	PROTETOR DE CADEIRA DE ÁRBITRO DE VÔLEI. DIMENSÕES OFICIAIS. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. COSTURA REFORÇADA. FECHAMENTO EM VELCRO.	UNIDADE	10
59	PROTETOR POSTE DE VÔLEI	PAR DE PROTETOR DE ESPUMA PARA POSTES DE VOLEIBOL. PROJETADO PARA POSTES COM DIÂMETRO DE 80 A 115 MM. DIMENSÃO: 2 M DE ALTURA. MATERIAL: LONA EMBORRACHADA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM AMARRAÇÕES FEITAS POR ILHÓS.	PAR	10
60	REDE DE BEACH SOCCER	REDE DE BEACH SOCCER PROFISSIONAL - CONFECCIONADA EM FIO DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA 8,0MM. TIPO VÉU. TAMANHO: (LXA) 5,50X2,20M. LATERAL INFERIOR: 1,50M. PAR CONTENDO 2 UNIDADES DE REDE.	PAR	8
61	REDE DE BEACH TENNIS	REDE DE BEACH TENNIS PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM, MALHA 5X5 CM COM TRATAMENTO ANTI-UV. 04 FAIXAS DE LONAS DE TOLDO IMPERMEÁVEL E ILHÓS EM LATÃO COM TECNOLOGIA ANTI DESBOTAMENTO. SISTEMA DE CORDAS DE 0,10MM EM TODA SUA EXTENSÃO. ACOMPANHA: EXTENSORES E ARGOLAS, COMPLEMENTO DE CABO DE AÇO NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS 8,20 X 1,00 M.	UNIDADE	20
62	REDE DE CESTA DE BASQUETE	REDE PARA CESTA DE BASQUETE PROFISSIONAL COM FIO 8MM GROSSO - PAR	PAR	8
63	REDE DE FUTEBOL	REDE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - CONFECCIONADA EM FIO DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA 4,0MM. MALHA 15CM. TAMANHO: (LXA) 7,50X2,50M. LATERAL SUPERIOR: 0,50M. LATERAL INFERIOR: 2,00M. PAR CONTENDO 2 UNIDADES DE REDE.	PAR	12
64	REDE DE HANDEBOL E BEACH HAND	REDE DE HANDEBOL E BEACH HAND PROFISSIONAL - CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA 5,0MM. MALHA: 0,10 X 0,10 M. MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M. PAR CONTENDO 2 UNIDADES DE REDE.	PAR	8
65	REDE DE PROTEÇÃO 6X25M MALHA 5	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA DE LATERAL E FUNDO DE QUADRAS ESPORTIVAS, DIMENSÕES: 6M X 25M. TIPO DE MALHA: CONFECCIONADA EM FIO 4 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MALHA DA REDE: 5CM X 5CM. MATERIAL DE POLIETILENO 100%	UNIDADE	8

		VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO UV. RESISTENTE A SOL E CHUVA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM DURABILIDADE ESTIMADA DE ATÉ 4 ANOS.		
66	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 15	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS ESPORTIVAS. TIPO DE MALHA: CONFECCIONADA EM FIO 4 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MALHA DA REDE: 15CM X 15CM. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO UV. RESISTENTE A SOL E CHUVA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM DURABILIDADE ESTIMADA DE ATÉ 4 ANOS.	M²	4000
67	REDE DE VÔLEI DE PRAIA	REDE DE VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 4MM, MALHA 0,10 X 0,10 M COM TRATAMENTO ANTI-UV. 04 FAIXAS DE LONAS DE TOLDO IMPERMEÁVEL, COM TECNOLOGIA ANTI DESBOTAMENTO. SISTEMA DE CORDAS DE 0,10MM EM TODA SUA EXTENSÃO. ACOMPANHA: EXTENSORES E ARGOLAS, COMPLEMENTO DE CABO DE AÇO NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS 8,50 X 1,00 M.	UNIDADE	15
68	REDE DE VOLEIBOL	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL - CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM PP MALHA: 10 X 10 CM. - 02 LONAS PVC SENDO A LONA SUPERIOR COM 0,7 M E A INFERIOR COM 0,06M AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	10
69	REDE FUTSAL	REDE DE FUTSAL (PAR) - MEDIDAS: 3,00 X 2,00 H 0,50 X 1,00M - FIOS: 4,0MM - 12 X 12CM - COLMÉIA MATERIAL: POLIÉSTER	PAR	8
70	RÉGUA DE VÔLEI	RÉGUA DE MEDIÇÃO DE ALUMÍNIO - MEDIÇÃO DE ALTURA PARA VOLEIBOL - ALTURA 2,55M E DIÂMETRO DE 20MM	UNIDADE	8
71	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL, COM FUNÇÃO BUZZER OPCIONAL (EMIÇÃO DE SOM AO TERMINAR O TEMPO), CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES CONTROLES DE TEMPO COM 36 OPÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, LCD COM RECURSO DE CORREÇÃO DE CONTRASTE. INCLUSO PILHAS E MANUAL DE USUÁRIO. ESTILO DGT	UNIDADE	15
72	RELÓGIO ELETRÔNICO GRANDE	RELÓGIO ELETRÔNICO GRANDE. VISOR: 4 DÍGITOS DE 6" (276 LEDS SMD). DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 X 25 X 3,5 CM. PESO APROXIMADO: 1080 G. VISUALIZAÇÃO: ATÉ 100 METROS. CONSUMO: 12 W (FONTE BI-VOLT AUTOMÁTICO). ALCANCE DO CONTROLE WI: ATÉ 80 M (LIVRE DE BARREIRAS). INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO. MEMÓRIA PARA ATÉ 10 CONTROLES FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE. DIFERENTES SONS CONFIGURÁVEIS. VOLUME DOS SONS AJUSTÁVEL. SAÍDA PARA PAINEL ESCRAVO. SAÍDA PARA SIRENE EXTERNA (NECESSÁRIO MÓDULO DE SIRENE). ENTRADA EXTERNA PARA START, PAUSE E STOP NO CRONÔMETRO. ENTRADA PARA SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA. FUNÇÃO STANDBY. POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM TODAS AS CONFIGURAÇÕES E HORA CORRETOS QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA. CONJUNTO CONTENDO: PAINEL ELETRONICO LEDTIME 60 VISOR 6" 58X25 CM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110 / 220. KIT DE FIXAÇÃO C/ PARAFUSOS E BUCHAS. CONTROLE SEM FIO COM PILHA. MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	5
73	SACO P/ BOLA	SACO PARA ARMAZENAMENTO DE BOLAS. FIO: 4MM. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,20 X 0,80 M	UNIDADE	75

74	TENDA 6X3M SANFONADA	TENDA SANFONADA COM LONA DE NYLON. DIMENSÕES QUANDO MONTADA: ALTURA: 3,3M; COMPRIMENTO: 6M; LARGURA: 3M. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DA LONA: NYLON COM 50% DE PVC E 50% DE POLIÉSTER, COM REFORÇO NOS CANTOS E SUSTENTAÇÃO POR MEIO DE VELCROS. ESTRUTURA METÁLICA: FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO, NAS ESPESSURAS 15X15, 20X20 E 30X30 POLEGADAS, UNIDAS POR PARAFUSOS EM CONEXÕES DE AÇO COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS DE SUSTENTAÇÃO TIPO TELESCÓPICO COM ALTURA QUE MEDE DE 1,30 A 2,05M. COR A DEFINIR.	UNIDADE	50
75	TENDA GAZEBO 3X3M SANFONADA	TENDA GAZEBO 3X3M COM SISTEMA ARTICULADO E PRÁTICO DE MONTAR. PRODUTO A PROVA D'ÁGUA. MATERIAL DO TECIDO: POLIAMIDA (NYLON). DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: LARGURA: 3M; COMPRIMENTO: 3M; 4 ALTURAS: 1,75M, 1,83M, 1,91M E 2,00M. MASSA: 13,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO DESMONTADA: ALTURA: 0,19M; LARGURA: 0,19M; COMPRIMENTO: 1,45M. CAMADA PROTETORA COM PROTEÇÃO FPS E UV. SISTEMA QUE EVITA QUE PRENDA O DEDO AO ARMAR E DESARMAR. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PINTURA ELETROSTÁTICA DE LONGA DURABILIDADE. COR A DEFINIR.	UNIDADE	50

Observação: As especificações constantes deste Apêndice constituem requisitos mínimos de aceitabilidade dos produtos ofertados. Nos itens em que houver indicação de marca homologada, aplicam-se as disposições do item 6.4 do Termo de Referência. Nos itens em que constar a expressão "ou equivalente" ou "ou similar", poderão ser ofertados produtos de outras marcas, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas mínimas e sejam aprovados pela equipe técnica da CBDU.